



MOD. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 1.062

de 29 de novembro de 1.978

"Aprova o Plano Rodoviário Municipal".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal / constante em anexo a esta lei.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de /
Novembro de 1.978.


ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

